



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste, CEP 70294-00, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representada pelo seu Ministro de Estado, Sr. **RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ**, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 61-A, de 31 de março de 2026, matrícula SIAPE nº 1347979, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará/DF, representada por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.011893/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/07/2026 até 18/07/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. REPACTUAR os valores dos postos de trabalho contratados, com base na variação dos custos relativos à **mão de obra** a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI 50732717; 50732731), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, Registro MTE DF000026/2026, e previsão contratual disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 04/2024, e conceder o reajuste .

1.1.3. REPACTUAR os valores dos custos referentes aos **insumos** (uniformes, materiais e demais componentes não vinculados diretamente à remuneração) que sofreram impacto inflacionário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, num percentual total de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), conforme apresentado nas Planilhas de Custo e Formação de Preços (SEI 50732717; 50732731; 50732854).

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 18.096.540,24** (dezoito milhões, noventa e seis

mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do contrato passará de R\$ 17.285.054,88 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais para R\$ 18.096.540,24 (dezoito milhões, noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato e demonstrado abaixo:

TABELA 1 - VALORES ANTERIORES						
ITEM	QTD DE POSTOS	CATSER	SALÁRIO BASE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	125	5380	R\$ 5.556,46	R\$ 11.446,81	R\$ 137.361,72	R\$ 17.170.215,00
2	1	25623	R\$ 4.220,33	R\$ 9.569,99	R\$ 114.839,88	R\$ 114.839,88
TOTAL ANUAL						R\$ 17.285.054,88

TABELA 2 - VALORES ATUALIZADOS						
ITEM	QTD DE POSTOS	CATSER	SALÁRIO BASE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	125	5380	R\$ 5.817,61	R\$ 11.984,76	R\$ 143.817,12	R\$ 17.977.140,00
2	1	25623	R\$ 4.418,68	R\$ 9.950,02	R\$ 119.400,24	R\$ 119.400,24
TOTAL ANUAL						R\$ 18.096.540,24

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 580003/00001;
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 236773;
- IV) Elemento de despesa: 339037; e
- V) Plano interno: ADMPA; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000061;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ
Representante legal do CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Alexsander da Silva Oliveira*

2- *Elizangela Jaines*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE** registrado(a) civilmente como **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, Usuário Externo, em 26/06/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivetla Edipo Araujo Cruz**, Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, em 02/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA**, Profissional da Área de Nível Superior - Contratado(a) Temporário(a) da União, em 08/07/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53190626** e o código CRC **3D9842D7**.

Referência: Processo nº 00350.011893/2024-24

SEI nº 53190626